CONTRATO Nº 073/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI** E A EMPRESA **F C DA SILVA PAPELARIA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI-PI**, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04, com sede na Praça do Mercado, nº 56, centro, Tamboril-PI, CEP 64.893-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Glauert Coelho Almeida,** portador do CPF nº 017.323.123-38, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Tamboril-PI, Estado do Piauí.

CONTRATADA: **F C DA SILVA PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ nº 46.238.305/0001-37, com sede na cidade de Tamboril-PI, à Rua Pedro Rocha nº 150, Bairro Centro, CEP: 64.8936-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 059.553.553-40.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminado, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026/PMTP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de materiais de expediente em geral, em atendimento à demanda das Secretaria Municipal de Assistência Social de Tamboril do Piauí-PI**, de acordo com o mapa de apuração da licitação correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Procedimento Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2026,** e tem como fundamentação legal a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

O CONTRATADO iniciará a execução do contrato após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pelo CONTRATADO é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATADO dará garantia dos produtos/serviços fornecidos/executados, contra quaisquer defeitos/falhas ocorridas na execução dos mesmos. Em caso de má execução do objeto, após o seu fornecimento, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a sua troca, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para as devidas correções/substituições, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **15 (quinze) dias** de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto, o valor total de **R$ 102.967,30 (cento e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos),** de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, durante toda a sua vigência contratual, nos termos a seguir:

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Agenda Comercial 14,3cm x 20,5cm c/ capa em couro	Fantasia	UND	13	R$ 66,15	R$ 859,95
2	Agenda Permanente 21,5 x 15,5cm Ano Calendário Vigente	Perfil agenda	UND	26	R$ 32,78	R$ 852,28
3	Alfinete nº 29 cx c/ 100 unid	ACC	CX	129	R$ 4,86	R$ 626,94
4	Almofada para carimbo cor preta nº 03	RADEX	UND	66	R$ 9,74	R$ 642,84
5	Apagador para quadro branco simples de madeira 5,5 x 15cm	RADEX	UND	100	R$ 6,11	R$ 611,00
6	Arquivo morto, com medidas mínimas de 34 cm x 24 cm x 13	DELLO	CX	91	R$ 4,31	R$ 392,21
7	Barbante 08 fios rolo com no mínimo 84 metros	SISAL GOMES	RL	63	R$ 13,84	R$ 871,92
8	Bastão Cola para Pistola Cola Quente - Grosso	RENDICOLLA	UND	133	R$ 1,97	R$ 262,01
9	Bastão Cola para Pistola de Cola Quente - Fino	RENDICOLLA	UND	208	R$ 0,95	R$ 197,60
10	Bobina Papel p/ Calculadora 57mm x 30m 01 via caixa c/ 30 und	JANDAIA	CX	26	R$ 46,70	R$ 1.214,20
11	Bobina papel térmico p/ calculadora 57 mm x 30 m 01 via, caixa c/ 30 rolos	JANDAIA	CX	16	R$ 71,98	R$ 1.151,68
12	Caixa Bandeja Correspondência 18x26,5x37,4cm	WALEU	UND	14	R$ 71,25	R$ 997,50
13	Calculadora Eletrônica 135mm x 175mm 12 dígitos	MAXPRINT	UND	25	R$ 34,75	R$ 868,75
14	Calculadora de mesa 8 dígitos	MAXPRINT	UND	25	R$ 37,82	R$ 945,50
15	Caneta esferográfica Azul ponta fina 0.8mm com tubo	BIC	CX	28	R$ 40,85	R$ 1.143,80
16	Caneta esferográfica Preta ponta fina 0.8mm com tubo transparente caixa c/ 50 und	COMPACTOR	CX	24	R$ 38,32	R$ 919,68
17	Caneta esferográfica Verde ponta fina com tubo transparente cx	BIC	CX	22	R$ 40,89	R$ 899,58
18	Caneta esferográfica Vermelha ponta fina tubo transparente cx. c/ 50 und	COMPACTOR	CX	29	R$ 40,89	R$ 1.185,81
19	Caneta Marca Texto Caixa c/ 12unid	BIC	CX	27	R$ 45,41	R$ 1.226,07
20	Caneta Marca Texto Azul Caixa c/ 12unid	TRIS	CX	22	R$ 45,56	R$ 1.002,32
21	Caneta Marca Caixa c/ 12unid	COMPACTOR	CX	21	R$ 45,56	R$ 956,76
22	Caneta Marca Texto Rosa Caixa c/ 12unid	BIC	CX	22	R$ 45,56	R$ 1.002,32
23	Caneta Marca Texto Verde Caixa c/ 12unid	COMPACTOR	CX	31	R$ 45,56	R$ 1.412,36
24	Clips 100un	ACC	CX	95	R$ 4,47	R$ 424,65
25	Clips Metálico 3/0 caixa com 50un	ACC	CX	119	R$ 4,28	R$ 509,32
26	Clips Metálico 6/0 caixa com 50 un	TILIBRA	CX	134	R$ 4,67	R$ 625,78
27	Cola bastão 20gr	TRIS	UND	135	R$ 2,13	R$ 287,55
28	Cola Branca Tóxica	TRIS	FR	43	R$ 29,56	R$ 1.271,08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
29	Cola para isopor 90g	POLAR	UND	112	R$ 6,00	R$ 672,00
30	Corretivo líquido a base de água 18ml	BIC ECO	UND	193	R$ 3,17	R$ 611,81
31	Elástico Amarelo para dinheiro pcte 1 Kg	MERCUR	PC	23	R$ 38,06	R$ 875,38
32	Envelope Amarelo A3 420mm x 300mm	FORONI	UND	218	R$ 0,86	R$ 187,48
33	Envelope Amarelo A4 210mm x 297mm	DELLO	UND	217	R$ 0,44	R$ 95,48
34	Envelope Branco A3 420mm x 300mm	FORONI	UND	224	R$ 0,85	R$ 190,40
35	Envelope Branco A4 210mm x 297mm	DELO	UND	258	R$ 0,41	R$ 105,78
36	Envelope Pardo A3 420mm x 300mm	DELLO	UND	272	R$ 0,46	R$ 125,12
37	Envelope Pardo A4 210mm x 297mm	FORONI	UND	235	R$ 0,36	R$ 84,60
38	Envelope Pardo A5 162mm x 229mm	DELLO	UND	313	R$ 0,20	R$ 62,60
39	Escalímetro Triangular 30cm	WALEU	UND	49	R$ 15,89	R$ 778,61
40	Esquadro transparente 21 x 45 mm	POLIBRAS	UND	124	R$ 4,43	R$ 549,32
41	Estilete Estreito	TRAMONTINA	UND	176	R$ 3,29	R$ 579,04
42	Estilete largo	TRAMONTINA	UND	70	R$ 12,30	R$ 861,00
43	Etiqueta de endereço 2,54 cm x 10,16cm - fls com 20unid. Cx com 25 fls	MTX	CX	29	R$ 41,44	R$ 1.201,76
44	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 1 bloco de 100	MAXPRINT	PC	119	R$ 6,30	R$ 749,70
45	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	MAXPRINT	PC	117	R$ 6,78	R$ 793,26
46	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100	MAXPRINT	PC	115	R$ 6,27	R$ 721,05
47	Etiquetas Anote/Cole Coloridas pacote com 4 blocos de 100 folhas 76mmx102mm	MAXPRINT	PC	100	R$ 7,17	R$ 717,00
48	Etiqueta A-4 6281/20 c/25 fls	MAXPRINT	CX	26	R$ 41,44	R$ 1.077,44
49	Extrator Metálico de Grampo	JOCAR	UND	185	R$ 2,45	R$ 453,25
50	Fita Adesiva Transparente Estreita 12mm x 50m	ADELBRAS	RL	178	R$ 2,83	R$ 503,74
51	Fita Adesiva Transparente Larga 45mm x 50m	Fantasia	RL	70	R$ 11,31	R$ 791,70
52	Fita Adesiva reforçada de no mínimo 40mm x 25m cor cinza.	ADELBRAS	RL	128	R$ 5,99	R$ 766,72
53	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	ADELBRAS	UND	85	R$ 11,27	R$ 957,95
54	Fita Crepe Estreita 19mm x 50m	ADELBRAS	RL	92	R$ 4,10	R$ 377,20
55	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	ADELBRAS	UND	65	R$ 14,06	R$ 913,90
56	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com	MASTERPRINT	UND	12	R$ 89,38	R$ 1.072,56
57	Grampeador metálico grande para grampo 23/15, com capacidade grampear no mínimo 240 folhas.	MASTERPRINT	UND	6	R$ 151,04	R$ 906,24
58	Grampeador Metálico Grande para grampos 26/6, com	MASTERPRINT	UND	29	R$ 59,12	R$ 1.714,48
59	Grampeador Metálico Pequeno para grampo 26/6	MASTERPRINT	UND	48	R$ 15,02	R$ 720,96
60	Grampo 26/6 cobreado Caixa c/5000unid.	ACC	CX	76	R$ 9,29	R$ 706,04
61	Grampo 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	ACC	CX	90	R$ 7,81	R$ 702,90
62	Grampo 9/14 galvanizado caixa com 5000 unidades	ACC	CX	71	R$ 14,02	R$ 995,42
63	Grampo Galvanizado para grampeador 23/15 caixa c/ 5000und	ACC	CX	39	R$ 20,78	R$ 810,42
64	Grampo Trilho Metálico 80mm caixa c/ 50	ACC	CX	38	R$ 22,11	R$ 840,18
65	Grampo trilho plástico 195mm x 8 x 60mm pcte com 50 unidades	DELLO	PC	70	R$ 13,28	R$ 929,60
66	Grampo U p/ Arquivo Morto Alumínio pcte c/ 50 und	DELLO	PC	29	R$ 32,55	R$ 943,95

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
67	Lápis Borracha	LEO &LEO	UND	173	R$ 1,71	R$ 295,83
68	Lápis de Cor Grande cx com 12 unid.	LEO &LEO	CX	62	R$ 14,14	R$ 876,68
69	Lápis Preto HB nº 02 Sextavado caixa com 50unid	LEO&LEO	CX	26	R$ 45,54	R$ 1.184,04
70	Lápis preto nº 06B p/ desenho cxa com 12 unid	CISC	CX	37	R$ 21,89	R$ 809,93
71	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unid	LEO&LEO	CX	14	R$ 112,13	R$ 1.569,82
72	Lapiseira Técnica 0.5mm Preta para desenhista e projetista	MAXPRINT	UND	96	R$ 3,82	R$ 366,72
73	Lapiseira Técnica 0.7mm Azul para desenhista e projetista	MAXPRINT	UND	98	R$ 4,13	R$ 404,74
74	Lapiseira Técnica 0.9mm Amarela para desenhista e projetista	TRIS	UND	119	R$ 4,68	R$ 556,92
75	Livro de Atas Capa Dura com 100fls	FORONI	UND	85	R$ 14,99	R$ 1.274,15
76	Livro de protocolo c/ 104 folhas 154mm x 216mm	TILIBRA	UND	47	R$ 15,68	R$ 736,96
77	Marcador de Página Adesivo Flags 76mm x 15mm 180 Folhas Post-it	LEONORA	PC	69	R$ 10,85	R$ 748,65
78	Papel A4 Colorido pcte c/500 fls	CHAMEX	PC	48	R$ 21,56	R$ 1.034,88
79	Papel branco couchê brilho 300g, A4, pct c/ 100 folhas	EUROMA	PC	23	R$ 46,76	R$ 1.075,48
80	Papel branco largura x 100m	FORONI	RL	12	R$ 91,40	R$ 1.096,80
81	Papel branco, tamanho A4, dimensões 210 mm x 297 mm, 75g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	CHAMEQUINHO	CX	7	R$ 215,19	R$ 1.506,33
82	Papel Sulfite 60 A4 Amarelo pcte c/ 100fls	CHAMEX	PC	48	R$ 28,23	R$ 1.355,04
83	Papel Sulfite 60 A4 Azul pcte c/ 100fls	CHAMEX	PC	27	R$ 41,78	R$ 1.128,06
84	Papel Sulfite 60 A4 Branco pcte c/ 100fls	CHAMEX	PC	23	R$ 40,87	R$ 940,01
85	Papel Sulfite 60 A4 Cores Diversas pcte c/ 100fls	ULTRA PAPER	PC	51	R$ 28,23	R$ 1.439,73
86	Papel Sulfite 60 A4 Rosa pcte c/ 100fls	CHAMEX	PC	51	R$ 28,23	R$ 1.439,73
87	Papel Sulfite 60 A4 Verde pcte c/ 100fls	CHAMEX	PC	41	R$ 28,23	R$ 1.157,43
88	Papel Sulfite 60 A4 Vermelha pcte c/ 100fls	CHAMEX	PC	54	R$ 28,22	R$ 1.523,88
89	Papel Sulfite 75gr para Plotter, tamanho A1, nas medidas de 610 mm x rolo com 50 metros.	CHAMEX	RL	12	R$ 67,77	R$ 813,24
90	Pasta Catálogo c/ 100 Envelopes Plásticos A4	ACP	UND	37	R$ 28,83	R$ 1.066,71
91	Pasta Plástica A4 Sanfonada com 12 Divisórias	ACP	UND	45	R$ 29,48	R$ 1.326,60
92	Pasta Plástica com Elástico banda 10mm	ACP	UND	190	R$ 3,35	R$ 636,50
93	Pasta plástica com elástico banda 20mm	ACP	UND	117	R$ 4,20	R$ 491,40
94	Pasta Plástica com Elástico banda 30mm	ACP	UND	115	R$ 4,74	R$ 545,10
95	Pasta Plástica com Elástico banda 55mm	ACP	UND	112	R$ 6,92	R$ 775,04
96	Pasta Plástica Transparente 1/2 Ofício c/ Elástico Banda 2cm	ACP	UND	152	R$ 3,22	R$ 489,44
97	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 2cm	ACP	UND	103	R$ 4,33	R$ 445,99
98	Pasta Plástica Transparente com Elástico Banda de 3cm	ACP	UND	109	R$ 5,55	R$ 604,95
99	Pasta Registradora AZ Banda Estreita, com medidas mínimas	DAC	UND	46	R$ 16,21	R$ 745,66
100	Pasta Registradora AZ Banda Larga, com medidas mínimas de 285mm x 345mm x 80mm.	DAC	UND	53	R$ 16,21	R$ 859,13
101	Pasta Suspensa caixa c/50 unid, confeccionada em papel kraft,	DAC	CX	6	R$ 133,95	R$ 803,70
102	Percevejo 100unid	JOGAR OFFICE	CX	149	R$ 3,68	R$ 548,32

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
103	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x	MAXPRINT	UND	7	R$ 218,19	R$ 1.527,33
104	Perfurador metálico de papel, dimensões 190 mm x 120 mm x 90 mm, 02 furos, com capacidade para perfurar de no mínimo 60/70 folhas de 75g/m², com margeador plástico constando os tamanhos de papel, com base plástica protetora para esvaziar o confete, botão compacto que trava a alavanca na posição para baixo, diâmetro do furo de no mínimo 5,5 mm e distância dos furos de 80 mm.	MAXPRINT	UND	8	R$ 167,00	R$ 1.336,00
105	Perfurador Metálico para Papel tam. pequeno capacidade	MAXPRINT	UND	22	R$ 48,43	R$ 1.065,46
106	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	COMPACTOR	UND	110	R$ 4,40	R$ 484,00
107	Pincel Atômico Conjunto 6 Cores Ponta Chanfrada 8.0mm	COMPACTOR	CJ	120	R$ 6,55	R$ 786,00
108	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	COMPACTOR	UND	131	R$ 5,63	R$ 737,53
109	Pincel atômico Preto ponta média	COMPACTOR	UND	94	R$ 5,63	R$ 529,22
110	Pincel Atômico Chanfrada 8.0mm	COMPACTOR	UND	131	R$ 4,79	R$ 627,49
111	Pincel Atômico Vermelho Ponta Chanfrada 8.0mm	BIC	UND	125	R$ 4,94	R$ 617,50
112	Pincel atômico Vermelho ponta média	COMPACTOR	UND	103	R$ 4,94	R$ 508,82
113	Pincel para quadro branco, na cor AZUL, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	BIC	UND	76	R$ 12,24	R$ 930,24
114	Pincel para quadro branco, na cor PRETA, RECARREGÁVEL,	PILOTO	UND	85	R$ 12,24	R$ 1.040,40
115	Pincel para quadro branco, na cor VERMELHA, RECARREGÁVEL, com possibilidade de substituição de ponta, medindo a mesma 6mm. Espessur da escrita 2,3mm. Tinta a base de Álcool. O pincel deverá ser de plástico reciclado. De qualidade equivalente ou superior à Pilot V Board Master	PILOTO	UND	67	R$ 11,71	R$ 784,57
116	Pistola para Bastão Cola Quente Fina	TRAMONTINA	UND	48	R$ 25,69	R$ 1.233,12
117	Pistola para Bastão Cola Quente Grosso	TRAMONTINA	UND	46	R$ 25,69	R$ 1.181,74
118	Porta Canetas Metálicos 10cm x 15cm com 3 Repartições	DELLO	UND	37	R$ 19,92	R$ 737,04
119	Prancheta de acrílico 30 x 22cm	STALO	UND	41	R$ 19,51	R$ 799,91
120	Régua 30cm	DELLO	UND	160	R$ 1,89	R$ 302,40
121	Saco Plástico Transparente Com 4 Furos para Pasta Catálogo	PLASTLOG	PC	38	R$ 20,22	R$ 768,36
122	Suporte para Fita Adesiva rolo grande 12mm x 50m	TILIBRA	UND	31	R$ 32,44	R$ 1.005,64
123	Tesoura aço inox grande com cabo plástico	TRAMONTINA	UND	68	R$ 12,08	R$ 821,44
124	Tinta para Carimbo Preta 28ml a base de água	RADEX	FR	67	R$ 11,32	R$ 758,44
125	Tinta para Tecido Amarela 37ml	ACRILEX	UND	117	R$ 4,40	R$ 514,80
126	Transferidor transparente 180°	WALEU	UND	114	R$ 4,73	R$ 539,22
127	Quadro de avisos 50x40	GEGUTON	UND	42	R$ 27,37	R$ 1.149,54
					VALOR TOTAL DO LOTE:	**R$ 102.967,30**

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produtos(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte do CONTRATADO com o visto do funcionário responsável pela fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com o CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento convocatório, este termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de vigência contratual acima citada, levará em consideração as condições de vantajosidade dos preços aqui registrados à época da solicitação de prorrogação, conforme análise de mérito a ser realizada pela respectiva autoridade competente deste Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de eficácia da prorrogação aqui tratada, a Administração Municipal, por meio de ato administrativo, deverá atestar, no início da contratação de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação presente neste instrumento, e a respectiva vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

Unidade Orçamentária	Fonte	Elemento de Despesa	Projeto/Atividade
06.01 — Secretaria de Assistência Social	500	3.3.90.30 — Material de Consumo	08.122.0002-2032 — Manutenção da Secretaria de Assistência Social
06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social	500	3.3.90.30 — Material de Consumo	08.122.0009.2034 — Gestão Administrativa do FMAS
06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social	660	3.3.90.30 — Material de Consumo	08.244.0009.2037 — Bloco da Proteção Social Básica

Dotação complementar pendente de identificação:

06.02 — Fundo Municipal de Assistência Social	660

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete o CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) produto(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete o CONTRATADO:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo o CONTRATANTE o(s) produto(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

O CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aqueles referentes à educação e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará o CONTRATADO sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE garantida a defesa prévia do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:
   b.1) Advertência;
   b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
   b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
   b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
   b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, às ordens de fornecimento, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMTP até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) fornecimento(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado o CONTRATADO ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril do Piauí-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 13 de outubro de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO COSTA DA SILVA
Data: 15/10/2026 11:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO COSTA DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____